

ATENDIMENTO EXCEPCIONAL AO DESASTRE NO RIO GRANDE DO SUL

A Portaria n. 1530, de 10 de maio excepcionalizou procedimentos para atender a situações de desastres súbitos e de grande intensidade como o que atingiu o Estado. A Defesa Civil Nacional comunicará a autorização para utilização da excepcionalidade aos entes federados beneficiários pelo S2iD ou por e-mail ao solicitante.

O ESTADO E OS MUNICÍPIOS PODERÃO EXECUTAR OS RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL PARA AÇÕES DE RESPOSTA POR MEIO DE MOVIMENTAÇÃO ELETRÔNICA, SEM O USO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL (CPDC).

É VEDADA A REALIZAÇÃO DE SAQUES

PARA CADA TRANSFERÊNCIA UMA CONTA ESPECÍFICA É ABERTA

NA EXECUÇÃO DA DESPESA DEVE SER REALIZADO O EMPENHO E PAGAMENTO

1

A CONTA É ABERTA PELA SEDEC

Com dados da Prefeitura como CNPJ, nome, e-mail e CPF do Responsável.

2

INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

São informados pela SEDEC ao município via Ofício que será encaminhado pelo S2iD ou ao e-mail do solicitante

3

FORMALIZAÇÃO DA CONTA*

Seu gerente de relacionamento irá contatá-lo com as orientações ou você pode utilizar a ferramenta FalaCom no BB Digital e falar com seu gerente.

4

NÃO É NECESSÁRIO UTILIZAR O CARTÃO FÍSICO

A movimentação se dará exclusivamente por meio eletrônico

5

COMO SE FAZ PAGAMENTOS AOS FORNECEDORES*

O fornecedor ou prestador vai receber por meio eletrônico, mediante crédito em conta-corrente de sua titularidade

6

DEVOLUÇÃO DE RECURSOS EXCEDENTES POR GRU

Recursos não utilizados e rendimentos são devolvidos por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) que devem ser pagas por débito em conta

INSERÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS NO ORÇAMENTO DO ENTE BENEFICIÁRIO

Todos os recursos recebidos da União devem ser inseridos na Lei Orçamentária Anual do ente beneficiário. A inserção é feita mediante abertura de crédito adicional, por meio de Decreto, de Medida Provisória ou de Projeto de Lei.

Base Legal: Lei n. 4.320/64



Itens elegíveis para ações de socorro e assistência



Acesse a Legislação sobre Transferência de Recursos



Acesse o Portal: O Brasil Unido pelo Rio Grande do Sul

Ainda tem dúvidas?

Fale com seu gerente de relacionamento no Banco do Brasil

(51) 3214-7878

E-mail: age3798@bb.com.br
age5857@bb.com.br

